



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

—ESTADO DE SÃO PAULO—

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Ata n.º. 03/2022 – Reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h00 horas, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça, por meio de ambiente virtual, presentes os vereadores **Dr. Valmir Carrilho Marciano, Presidente, Luis Carlos Cordeiro da Silva, Vice-Presidente e Orides Previdelli Junior, relator**, para deliberarem sobre os seguintes projetos:

1. Projeto de Lei n.º 5892/2021 – Institui a tarifa social de água e esgoto.
2. Projeto de Lei n.º 5909/2021 – Dispõe sobre a regulamentação de concessão de Benefícios Eventuais.
3. Projeto de Lei n.º 5898/2021 – Dispõe sobre a responsabilização de pessoas que cometem crime de maus tratos contra animais.
4. Projeto de lei n.º 5916/2021 – Ratifica a Lei Municipal n.º. 3.034, de 11 de junho de 1999, que autoriza permuta de bens municipais.
5. Projeto de lei n.º 5941/2022 – Autoriza a doação de área à empresa Felipe Augusto Schiavon Valério EIRELI.
6. Projeto de Lei n.º 5940/2022 – Declara de utilidade pública municipal a Casa da Amizade de Taquaritinga
7. Projeto de Lei n.º 5939/2022 – Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

Os Projetos constantes nos itens 1 a 4 foram mantidos com as providências tomadas na reunião anterior, quais sejam, encaminhamento de ofício nos itens 2 e 4.

Para o item 1 é aguardado o encaminhamento de alterações, conforme determinado pelo proponente. Já quanto ao item 3, os membros da comissão terão audiência com o proponente para maiores informações.

Ao Projeto do item 5 entendeu-se pela necessidade de envio de ofício ao proponente, para complementação de documentação.

Quanto ao item 6, deu-se regular aprovação.

Por fim, o item 7 optou-se por aguardar até que matéria análoga, que tramita na casa, que altera a Lei Orgânica municipal seja apreciada para que possa tramitar.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que deverá ser lida, aprovada e assinada por todos.
Taquaritinga, 3 de março de 2022.

**Dr. Valmir Carrilho
Marciano**
Presidente da CCJ

Luís Carlos Cordeiro da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Orides Previdelli Júnior
Relator da CCJ

